



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 202, DE 6 DE JULHO DE 2026**

Designa os membros da Equipe de Atendimento e Acolhimento (EATA) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 351, de 28 de outubro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo a necessidade de implementação de fluxos estruturados de acolhimento e tratamento de notícias de assédio e discriminação;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 404, de 5 de novembro de 2025](#), que estabelece processos e procedimentos para a prevenção e o combate ao assédio e à discriminação no âmbito deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o art. 5º da [Resolução GP n. 404, de 5 de novembro de 2025](#), que prevê a constituição da Equipe de Atendimento e Acolhimento (EATA), por ato da Presidência, e estabelece sua composição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe de Atendimento e Acolhimento (EATA) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o biênio 2026/2027, os seguintes membros:

I - Marisa Campos Tomaz, membro do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau;

II - Patrícia Alves de Sousa, membro do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Segundo Grau;

III - Keila Andrade Alves Rubiano, membro do Comitê de Ética e Integridade;

IV - Marcus Vinícius Viana, servidor da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, unidade de apoio executivo dos colegiados temáticos responsáveis;

V - Priscila de Farias Quintão Boechat, servidora da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, unidade de apoio executivo dos colegiados temáticos responsáveis;

VI - Jéssica Grazielle Andrade Martins, membro do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade;

VII - Priscila Gallo D'Avila Valle, membro do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão; e

VIII - Fernanda Melo Costa Paschoalin, servidora da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A designação de que trata o **caput** vigorará por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante ato específico da Presidência, a ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo original.

Art. 2º A atuação dos membros da EATA observará as disposições da [Resolução GP n. 404, de 5 de novembro de 2025](#), especialmente quanto ao caráter acolhedor e não sancionatório, ao sigilo das informações e à atuação articulada com os colegiados temáticos e áreas técnicas competentes.

Art. 3º A designação de que trata esta portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 202, de 6 de julho de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4508, 6 jul. 2026. Caderno Administrativo, p. 9-10.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial